

Medida Provisória nº 496, de 1994

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00496 1994, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA UNIÃO, EM FAVOR DO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL, CREDITO EXTRAORDINARIO NO VALOR DE CR\$ 106.662.876.000,00 (CENTO E SEIS BILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL CRUZEIROS REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: Orçamento Público - Crédito Adicional

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 23/06/1994 - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Destino: Ao arquivo

Último estado: 23/06/1994 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 474 de 1994

Medida Provisória nº 526 de 1994

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

27/06/1994 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: JUNTADA MSG 478, DO PRESIDENTE DA REPUBLICA, AGRADECENDO COMUNICAÇÃO DO SENADO, ENCAMINHADA PELO AV. 1289 - SUPAR DA CASA CIVIL.

23/06/1994 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: REMESSA MSG CN 135, AO PRESIDENTE DA REPUBLICA, COMUNICANDO O TERMINO DO PRAZO SEM DELIBERAÇÃO FINAL DO

TRAMITAÇÃO

CONGRESSO NACIONAL
(PROCESSO ARQUIVADO EM 22 08 1994).

15/06/1994 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 2000 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 16 06 PAG 2301.

15/06/1994 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 2000 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A
MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A
EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

09/06/1994 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1000 APRECIÇÃO SOBRESTADA FALTA QUORUM PARA O
PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO.

09/06/1994 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1000 INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO TURNO UNICO,
DEPENDENDO DE PARECER (ART. 16 DA RESOLUÇÃO 1/89-CN).

27/05/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

16/05/1994 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DCN2 17 05 PAG 2320.
DCN 19 05 PAG 2063.

16/05/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA
MATERIA: 16 05, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 17 05,
INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 17 05, PRAZO PARA
RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A
ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 27 05, PRAZO FINAL NA COMISSÃO
MISTA; 10 06, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

16/05/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: PMDB - SEN
MANSUETO DE LAVOR E GARIBALDI ALVES FILHO; PFL -
ALEXANDRE COSTA; PPR - MOISES ABRÃO; PSDB - REGINALDO
DUARTE; PRN - AUREO MELLO; PDT - MAGNO BACELAR E DEP
BLOCO - EVERALDO DE OLIVEIRA; PMDB - NESTOR DUARTE;
PPR - SAMIR TANNUS; PSDB - ARTUR DA TAVOLA; PP - RAUL
BELEM; PDT - VALDOMIRO LIMA; PPS - ROBERTO FREIRE.
SUPLENTE: PMDB - SEN WILSON MARTINS E CESAR DIAS;

TRAMITAÇÃO

FFL - RAIMUNDO LIRA; PPR - CARLOS ALBERTO DE'CARLI;
PSDB - TEOTONIO VILELA FILHO; PRN - NEY MARANHÃO; PDT -
JUNIA MARISE E DEP BLOCO - EVALDO GONÇALVES; PMDB -
MANOEL VIANA; PPR - CLEONANCIO FONSECA; PSDB - SIGMARINGA
SEIXAS; PP - BENEDITO DOMINGOS; PDT - SERGIO CURY; PPS -
SERGIO AROUCA.

16/05/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO
PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 00496 1994.
(PUBLICADA NO DOFC 12 05 PAG 07022).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 496/1994

Data: 11/05/1994

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA
PROVISORIA 00496 1994, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA UNIÃO, EM FAVOR DO MINISTERIO DA
INTEGRAÇÃO REGIONAL, CREDITO EXTRAORDINARIO NO VALOR DE
CR\$ 106.662.876.000,00 (CENTO E SEIS BILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA
E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL CRUZEIROS REAIS),
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.